

TERMO DE REFERÊNCIA

POC N° 003316/2021
S N° 13 *(assinatura)*

1. OBJETO

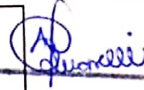
1.1. Aquisição de ACESSÓRIOS, com fornecimento, conforme demanda, e assim, suprir as necessidades da SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência e seu anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de ACESSÓRIOS visa atender as necessidades para o bom desempenho das funções da GUARDA CIVIL MUNICIPAL E GUARDA CIVIL MUNICIPAL AMBIENTAL. As marcas constantes servem apenas como parâmetro de qualidade conforme art. 7º § 5º da Lei nº 8.666/93.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SV	PÇ	UNID	QUANT	PREÇOS	
						UNIT	TOTAL
01	ALGEMA DE CORRENTE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: -Material em aço carbono AISI 1020 Tratamento da superfície niquelado prata fosco -Tipo de ligação por elos de corrente Sistema de fechamento por dentes e catraca -Sistema de segurança com trava anti-lesão Acompanha duas chaves em aço AISI 1020 na cor da algema Distância total: 22,8cmm Máxima abertura: 7,6cm Mínima abertura: 5,7cm Peso: 285g			UND	50		

	<p>CANTIL PORTÁTIL Alumínio é feito em alumínio atóxico, de modo que mantém a temperatura do seu líquido. Altura: 18cm - Largura: 9cm - Comprimento: 14cm - Material: Alumínio atóxico e capa de algodão com poliamida - Volume (litros): 0,9</p>			UND	08	FLS N° 36	
	<p>TONFA em fibra plástica de alta resistência. Produto testado com laudo do TECPAR-PR. Medidas: Compr. cabo: 12cm Compr. Total: 58cm Diâmetro: 35mm Circunferência: 110mm</p>			UND	20		
	<p>PORTA CANTIL VERDE p/ cantil c/ capacidade 900ml. Informações Técnicas: Produzido em nylon - Fecho principal por tictac. - Passador de cinto em nylon para fixação em cintos táticos - Interno peluciado - Possui um bolso para guardar objetos pequenos Medidas Aproximadas: Altura: 18 cm Largura: 17 cm</p>			UND	08		
	<p>CINTO SOCIAL AZUL MARINHO, produzido em prolipropileno. Com Fivela de metal duas garras, impressa "GCM" em alto relevo. Comprimento: 1,30m Largura: 33 mm.</p>			UND	50		
	<p>CINTO VERDE, produzido em</p>			UND	08		

[Handwritten Signature]

<p>prolpropileno. Com Fivela de metal duas garras, impressa "GCM" em alto relevo. Comprimento: 1,30m Largura: 33 mm.</p>					<p>ELS N° <u>15</u></p>	
<p>CINTO NA TÁTICO VERDE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fita de 5,5cm de largura • Fita 100% poliéster • Tamanho com ajuste de cintura de até 135cm • Utilizado para fixação de porta-acessórios; • Ilhoses em metal na cor do cinto, para fixação de acessórios • Cintura ajustável através de passadores de metal na cor do cinto; • Fivela não metálica na cor do cinto, com fechamento de engate. <p>DIMENSÕES: Comprimento máximo: 135 cm Largura: 5,5 mm Espessura: 5 mm Peso: 362g Equivalente ou superior a marca Invictus</p>			<p>UND</p>	<p>08</p>		
<p>CINTO NA TÁTICO PRETO,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fita de 5,5cm de largura • Fita 100% poliéster • Tamanho com ajuste de cintura de até 135cm • Utilizado para fixação de porta-acessórios; 			<p>UND</p>	<p>50</p>		

[Handwritten signature]

<ul style="list-style-type: none"> • Ilhoses em metal na cor do cinto, para fixação de acessórios • Cintura ajustável através de passadores de metal na cor do cinto; • Fivela não metálica na cor do cinto, com fechamento de engate <p>DIMENSÕES: Comprimento máximo: 135 cm Largura: 55 mm Espessura: 5 mm Peso: 362g Equivalente ou superior a marca Invictus</p>					FLS N° 16	
<p>PORTA TONFA PRETO com passador para se fixar no cinto de guarnição. Produzido em Nylon Rip Stop de alta qualidade. Equivalente ou superior a marca Cia Militar</p>			UND	50		
<p>PORTA TONFA VERDE com passador para se fixar no cinto de guarnição. Produzido em Nylon Rip Stop de alta qualidade. Equivalente ou superior a marca Cia Militar</p>			UND	16		
<p>PORTA ALGEMA VERDE Produzido em cordoba com fitas de acabamento em nylon. Fixação: Passador de cinto produzido em nylon para fixar no cinto de guarnição. - Fechamento: Através de fecho de contato. Tamanho: Único Peso: 60 g, Equivalente ou superior a marca Atack</p>			UND	16		

<p>PORTA ALGEMA PRETO Produzido em cordoba com fitas de acabamento em nylon. Fixação: Passador de cinto produzido em nylon para fixar no cinto de guarnição. - Fechamento: Através de fecho de contato. Tamanho: Único Peso: 60 g. Equivalente ou superior a marca Attack</p>			UND	50		
<p>POCHETE DE PERNA AMBIDESTRA VERDE Pode ser utilizada em qualquer das pernas pois é ambidestra. Basta trocar as posições das fitas e pronto. Bolso frontal para algema ou outro acessório(15x15cm). • Coldre Universal ajustável interno • porta carregador interno • Acesso e saque rápido através de uma fita. • Velcro na área externa para porta identificação, patch, etc. Painel frontal com sistema MOLLE em laser cut • Fixação na cintura e coxa. • Produzida em Cordura 500. • hidrorrepelente, bactericida + resina PVC. Equivalente ou superior a marca WARFARE</p>			UND	08		

(Handwritten signature)

<p>POCHETE DE PERNA AMBIDESTRA PRETA.</p> <p>Pode ser utilizada em qualquer das pernas pois é ambidestra. Basta trocar as posições das fitas e pronto.</p> <p>Bolso frontal para algema ou outro acessório(15x15cm).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coldre Universal ajustável interno • porta carregador interno • Acesso e saque rápido através de uma fita. • Velcro na área externa para porta identificação, patch, etc. <p>Painel frontal com sistema MOLLE em laser cut</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fixação na cintura e coxa. • Produzida em Cordura 500. • hidropelente, bactericida + resina PVC. <p>Equivalente ou superior a marca WARFARE</p>			UND	50	FLS N° 58	
<p>COTURNO PRETO</p> <p>Confeccionado em couro bovino 22 mm</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reforço interno de EVA 2 mm dublado com manta tramada de 1 mm - Forro de Confratec Air - Reforço no bico e traseira termoplásticos de 2,5 mm tramado frente e verso - Atacadores de Poliamida - Passadores em nylon 			UND	40		

<p>anti ferrugem - Solado Acero Ultra Ruber feito em borracha antiderrapante resistente a 240° - Palmilha de conforto em Puliuretano de 15 mm de altura no salto e 9 mm na frente - Palmilha de montagem em Plantex 2mm com reforços em fibra de 4 mm - Proteções em polietileno rígido Equivalente ou superior a marca Acero</p>							
<p>Numeração 35</p>			UND	02			
<p>Numeração 36</p>			UND	01			
<p>Numeração 37</p>			UND	01			
<p>Numeração 38</p>			UND	03			
<p>Numeração 39</p>			UND	02			
<p>Numeração 40</p>			UND	03			
<p>Numeração 41</p>			UND	13			
<p>Numeração 42</p>			UND	06			
<p>Numeração 43</p>			UND	07			
<p>Numeração 45</p>			UND	01			
<p>Numeração 46</p>			UND	01			
<p>COTURNO PRETO Confeccionado em couro bovino 22 mm - Reforço interno de EVA 2 mm dublado com manta tramada de 1 mm - Forro de Confratec Air, tratado com antibacterianos e</p>			UND	08			

[Handwritten Signature]

<p>antifungo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reforço no bico e traseira termoplásticos de 2,5 mm tramado frente e verso - Atacadores de Poliamida - Passadores em nylon anti ferrugem - Solado Acero Ultra Ruber feito em borracha antiderrapante resistente a 240° - Palmilha de conforto em Puliuretano de 15 mm de altura no salto e 9 mm na frente - Palmilha de montagem em Plantex 2mm com reforços em fibra de 4 mm - Proteções em polietileno rígido - cano de aproximadamente 32 centímetros - Possui na sua traseira refletor de luz triangular, com uma biqueira de PVC na frente. Contando com um zíper na lateral que acompanha todo o seu cano <p>Equivalente ou superior a marca Acero</p>					<p>FLS N° 50</p>	
<p>Numeração 41</p>			<p>UND</p>	<p>01</p>		
<p>Numeração 42</p>			<p>UND</p>	<p>04</p>		
<p>Numeração 43</p>			<p>UND</p>	<p>01</p>		
<p>Numeração 44</p>			<p>UND</p>	<p>02</p>		

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para obter a avaliação do custo dos itens neste Termo Referência, será feita a média de valores, através de pesquisas de preços em empresas no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, porém este setor solicita que seja realizado REGISTRO DE PREÇO.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho, nas seguintes condições:

- a) Na Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, situado à Rua Silvio Geraldo França, s/nº - Centro - Carmo - RJ;
- b) No prazo de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Nota de Empenho;
- c) No horário das 08h:00min às 12h:00min;
- d) Fornecer o objeto em conformidade com o especificado neste Termo de Referência.
- e) Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

6.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

6.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e esta deverá estar em perfeita condição de uso e frete dos itens a serem substituídos.

- a) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

6.5. As quantidades a serem requisitadas pela Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil à CONTRATADA dependerão de estimativa de consumo e da disponibilidade de espaço físico da Instituição para o armazenamento.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Conforme o Art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato o seu objeto será recebido:

II – em se tratando de compras ou de locação de equipamento:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.


§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrada ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

7.3. O produto deverá ser aceito, da seguinte forma:

- a) Observando o prazo de entrega, horário, local e quantidades solicitadas dos produtos, mediante autorização da contratante.
- b) os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo Referência, devendo ser substituído de em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das penalidades previstas, à custa da Contratada.

ROC N° 00.2556/2021
S N° 223 

8. DA GARANTIA

8.1. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituí-los.

8.1.1. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

8.1.2. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.

8.2. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) fornecimento(s) pertinente(s) e compatível(is) com objeto deste Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO SOLICITADO

10.1. Para o fornecimento do item, objeto desta contratação, a empresa contratada deverá entregar todo o material dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10.1.1. A entrega do objeto deverá ser na SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL, situado à Rua Silvio Geraldo França, s/nº - Centro – Carmo – RJ, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

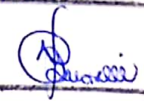
10.1.2. No prazo de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da Nota de Empenho

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ROC N. 003/2017
S N. 24 Spina

- 11.1. Requisitar o fornecimento do objeto em conformidade com o que determina este Termo de Referência.
- 11.2. Expedir a Nota de Empenho.
- 11.3. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.
- 11.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto
- 11.5. Exigir da contratada fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- 11.6. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo, a servidora Mônica Ferreira Messina, matrícula nº 2620.
- 11.7. Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais e demais documentos conforme item 16.1, antes de efetuar o pagamento à Contratada.
- 11.8. Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.
- 11.9. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.
- 11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 11.11. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto.
- 11.12. Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, e pertinente ao objeto do contrato.
- 11.13. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ROC N° 00211/2011
FLS N° 25 

- 12.1. Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. Entregar o produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo Referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.
- 12.4. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- 12.4.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- 12.5. Comunicar à SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do item, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento no tempo determinado.
- 12.6. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 12.7. Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.
- 12.8. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do produto na SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL.
- 12.9. A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, obriga-se a:
- a) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.
 - b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

c) Emitir nota fiscal, correspondente a prestação dos serviços/material, acompanhada de todas as CND's.

d) A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nos limites legais.

12.10 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.11. Os produtos deverão ser entregues, livres de qualquer despesa e não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e local de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os itens deste Termo de Referência serão fiscalizados por servidor designado conforme item 11.6.

14. DAS INCORREÇÕES DO FORNECIMENTO

14.1. No caso de incorreções no fornecimento do objeto, desde que o CONTRATANTE não caiba culpa, o fato será comunicado pela mesma à CONTRATADA, através e-mail, para que adote as providências para reparação desta, não decorrendo qualquer ônus para a CONTRATANTE.

14.1.1. Na hipótese de incorreções de que trata o item anterior, a CONTRATANTE providenciará a troca no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Será de 12 (doze) meses após assinatura e publicação.

16. PAGAMENTO

16.1. No prazo de 30 (trinta), será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterà o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – valor em moeda

corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: PGE;
SEFAZ; CRF FGTS; CND Municipal; CND trabalhista.

16.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Materiais/Serviços/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

16.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Materiais/Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

16.4. Os preços estabelecidos no presente contrato serão fixos e reajustáveis, salvo os casos previstos em Lei.

17. DAS SANÇÕES

17.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

17.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

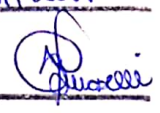
17.1.2. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.


17.1.5. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** de rescindir de pleno direito o contrato,

independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DOC. N° 00.211/1-004
S N° 28 

18. CONDIÇÕES FINAIS

- 18.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular o presente contrato ou revogar no todo ou em parte.
- 18.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 18.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.


Wadiney Pisco Gonçalves
*Secretário Especial de Segurança,
Mobilidade e Defesa Civil
Portaria nº 015/2021*